



DECRETO Nº 3521/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2024

A Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições pública municipais, durante o exercício de 2024, nos dias: -

12 e 13 de fevereiro,
14 de fevereiro até as 12:00 horas,
08 de março
28 de março,
31 de maio,
14 de junho
08 de julho,
28 de outubro,
01 de novembro
24 de dezembro de 2024,
26 de dezembro de 2024,
27 de dezembro de 2024,
31 de dezembro de 2024

Parágrafo Primeiro: - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

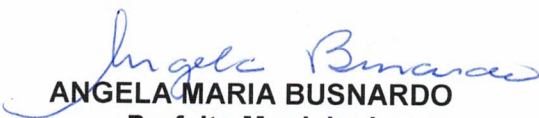
Handwritten signature



- I - Atendimento do Pronto Socorro;
- II - Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III - Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV - Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº3520/2024 de 08 de janeiro de 2024.

Município de Pirangi/SP, 08 de janeiro de 2024.



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410